



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE DOIS POSTOS DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CABOUQUEIRO), PARA A UNIDADE DE ÁGUAS E SANAMENTO DA DIVISÃO DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO

ATA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO

Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por, Aida Maria Mendes Santos Godinho, Chefe da Divisão de Obras, em regime de substituição, como presidente do Júri, Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica, e António José Almeida Ramos, Técnico Superior, ambos como vogais, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos que se apresentaram ao procedimento concursal.

Aberta a reunião pela Presidente do Júri procedeu-se à análise dos formulários de candidatura e documentos anexos entregues pelos candidatos ao procedimento, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

Nome:

Donato António Preces Moita
Fernando Manuel Nunes Ramalho
João Carlos Monteiro Mateus
João Maneja Natário
José Alberto dos Santos Silva
José Janeiro Martins Leitão
José Manuel Soles dos Santos
Rodrigo José Ferreira Monteiro

Deliberou também, o Júri excluir os candidatos abaixo indicados:

Nome:

Bruno Oliveira
Marta Alves de Oliveira
Rafael Sidónio Serrano Alves

Motivo de exclusão

a), b) e c)
b) e c)
d)



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

- a) Não apresentou fotocópia do certificado de habilitações literárias, o qual é de apresentação obrigatória, conforme exigido na alínea b) do ponto 11.3 do aviso de abertura;
- b) Candidatura entregue fora do prazo, de acordo com o ponto 11.1 do aviso de abertura;
- c) Não formalizou a candidatura através do preenchimento do formulário tipo, o qual é de uso obrigatório, conforme exigido no ponto 11.2 do aviso de abertura;
- d) Não cumpre os requisitos gerais previstos no artigo 17º da LTFP, ao não assinalar o ponto 8 do formulário de inscrição, requisitos de admissão exigidos no ponto 6 do aviso de abertura;

Mais deliberou o júri notificar todos os candidatos, dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 16º da referida Portaria, o Júri deliberou, ainda, conceder um prazo de dez dias úteis aos candidatos a excluir, para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre a sua exclusão.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri

Aida Godinho

Os Vogais Efetivos

Keenan

Antonio José Almeida